

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170043

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-001SEMED
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADA(O): DERICK YAGO MOREIRA BARBOSA
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de shows Regionais que acontecerão no evento Ação Social Mulher Cidadã, que ocorrerá nos dias 10 de março em Curionópolis e 11 de Março em Serra pelada.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO:
 Exercício 2017 Atividade 0601.133920036.2.033 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.000,00
 VIGÊNCIA.: 09 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2017
 Comissão de Licitação
 Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-001SEFIN

A Presidente da Comissão de licitação do Município de CURIONÓPOLIS, através da Secretaria de Finanças, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS, OS FUNDOS DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO, ALÉM DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL, PROCURADORIA GERAL.
 FAVORECIDO: BASE CONTABILIDADE EIRELLI
 VALOR: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ GUSTAVO PAGLIUSO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
 CURIONÓPOLIS - PA, 16 de Janeiro de 2017
 Comissão de Licitação
 Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-001GABIN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ.
 FAVORECIDO: SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
 VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROGERIO SERELLI MACEDO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
 CURIONÓPOLIS - PA, 17 de Janeiro de 2017
 Comissão de Licitação
 Presidente

Protocolo: 170828

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Aviso - Pregão Presencial nº 012/2017

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia-PA, comunica aos participantes do pregão presencial nº 012/2017, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos para serem

utilizados no atendimento à Saúde Pública, no Hospital Municipal, PACs e PSFs, do Município de Floresta do Araguaia-PA, que após conclusão da diligência instaurada nos autos do referido processo, torna público a desclassificação das propostas financeiras das empresas: Floresta de Artigos de Perfumaria Ltda - EPP, CNPJ: 04.860.635/0001-10; Romaria Comércio de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ: 03.209.485/0001-16, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70; C. A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME, CNPJ: 26.457.348/0001-04, Centermédica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.443.348/0001-77. Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38, e fundamentado no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 reabriu o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de novas propostas financeiras, ficando determinado, o dia 15 de maio de 2017, as 08:00hs no mesmo local e nas mesmas condições previstas no edital. Floresta do Araguaia/PA, 25 de abril de 2017. Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo: 170829

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 463 e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência de desastre natural de enxurrada ocorrido no dia 05.04.2017, provocado pela ação das fortes chuvas que incidiram no município e ocasionaram enxurradas súbitas culminando em danos humanos e materiais e prejuízos em obras de infraestrutura pública na área rural nas localidades: Vicinal, Moran Madeira, Vicinal do Pitinga, Estrada do Lago, Vicinal do Km 60, Vicinal do Senhor Jeremias, Vicinal São Domingos, Vicinal Areia Branca, PA Jacundá (assentamento), Vicinal Jabutizinho e Jabutizão, Vicinal de Sapucaia, Vila Pajé, Vila Limão e prejuízos para o município decorrente da destruição total e danificação parcial das pontes e vicinais da área rural do município;
 III - A interrupção do acesso aos serviços essenciais (saúde e educação) interrupção do trafego de pessoas e de veículos utilitários e de transporte escolar, impossibilitando o acesso dos alunos da área rural para as escolas, interrompendo também o tráfego de pessoas e da produção de leite e agricultura familiar;
 IV - A interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontólogos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas;
 V - O prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;
 VI - A interrupção do transporte escolar, retardando o início do período letivo da rede municipal de ensino que sofreram alteração no calendário escolar prejudicando significativamente o acesso dos alunos em decorrência da interrupção;
 VI - O não atendimento da cobertura de vacinas na área rural para crianças, gestantes e grupos prioritários vacinal da quadra infantil, gestante e grupos prioritários e de campanhas de combates a proliferação do mosquito transmissor da febre amarela, zika e chikungunya;
 VII - Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco e ameaça, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1999, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação, recuperação e reconstrução dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,
 Estado do Pará, em 13 de abril de 2017.

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
 Prefeito Municipal

Protocolo: 170830

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃE DO RIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0014/SRP/PMMR
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, PA, tenda, arquibancada e tapumes para uso em eventos e nas festividades a serem realizados no município de Mãe do Rio/PA, durante o ano de 2017, conforme termo de referência anexo I, Abertura: 05/05/2017. Às 08:00h. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 7:30: 00 às 13: 30, ou pelo fone: (91) 992339858.

Aldeir Pereira Damasceno
 Pregoeiro

Protocolo: 170831

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Nº 023/2017-CPL/PMM, Processo nº 42.836/2017//PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 11/05/2017. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual aquisição de lanche (hambúrguer) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria